Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

Gabinete do prefeito

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE:10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2042	500	80.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Dados: 2025.06.18 11:14:35 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal

Id:030E7E0852DE3584

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025/PMP/PI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004033/2025 – PMP/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

SUPORTE LEGAL: Resolução FNDE/CD Nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD Nº 06/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATADO: DEOCLECIANO LUCAS DE OLIVEIRA BENICIO / CPF: 068.220.003-48

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI/Sec. Municipal de Educação. CNPJ: nº 06.553.887/0010-12

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0003.2011	2011	33.90.30	552
12.365.0004.2073	2073	33.90.30	552
12.367.0006.2075	2075	33.90.30	552
12.365.0004.2084	2084	33.90.30	552

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA: 14/05/2025

PIRACURUCA (PI), 15 de maio de 2025.

Publique-se.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Dados: 2025.06.03 16:53:09 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.

Id:0E28A9CB3F2E3168

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 180/2025 Belém do Piauí-PI, 17 de junho de 2025.

Institui Comissão responsável por todos os atos normativos à realização da Seleção de Gestores Escolares na Rede Municipal de Ensino de Belém do Piauí/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do município e Lei Municipal nº 341/ 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a seleção de gestores escolares para o cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a gestão democrática do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal que assegura a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 que institui o novo FUNDEB e demais disposições pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão responsável por todos os atos normativos para a realização da Seleção de gestores escolares - Diretor Escolar da Rede Municipal de Belém do Piauí, composta pelos seguintes membros:

I – Eluan da Silva Dias, CPF nº ***.993.74*-** (representante do setor de Recursos Humanos);

II – Jairo José Dias, CPF nº ***.150.00*-** (representante do setor Pedagógico);

III – Iraci Maria Gomes, CPF nº ***.051.54*-** (representante do setor Administrativo).

1

Art. 2º. A Comissão elegerá um dos seus integrantes para presidi-la, que ficará responsável pela coordenação das atividades e deliberações do grupo, inclusive para nomear técnicos profissionais compor banca examinadora para os atos da seleção.

Art. 3º. A comissão tem até 15 (quinze) dias a partir da publicação dessa portaria para definição da equipe que comporá a banca examinadora, bem como para publicação do Edital de Seleção de Diretores da Rede Municipal de Educação.

Art. 4º. São responsabilidades da Comissão:

I - Sistematizar e publicizar o processo seletivo para Diretor Escolar, bem como promover a consulta pública do Plano de Gestão;

II - Monitorar e avaliar a implementação do Plano de Gestão e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 17 (dezesseis) dias do mês de junho de 2.025.

Jonathas de Carvalho Noronha
Prefeito Municipal

2